001/09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL N° 1878 DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO".

Considerando, que o Município de Major Vieira tem sua economia centrada na atividade agropecuária;

Considerando, que a atividade agropecuária no Município é desenvolvida especialmente na pequena e mini propriedade rural;

Considerando, a necessidade de melhorar a infraestrutura das propriedades rurais no município, em especial os acessos as áreas de cultivo e pecuária.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços nas propriedades rurais existentes no município.

Art. 2° - A prestação de serviços de que trata o artigo 1° desta Lei não poderá inviabilizar a rotina dos trabalhos do Poder Público na conservação dos próprios municipais.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2009.

Major Vieira (SC), 16 de janeiro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 16/01/2009.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Munic. de Administração